



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 050/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Municipal autorizada a prorrogar o prazo dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário, pelo período de cinco meses após o nascimento do filho(a), conforme quadro abaixo:

CARGO	Nº LEI MUNICIPAL	Nº CONTRATO	PERÍODO
Professor Nível II	1.285/2024	042/2024.	14/02/24 a 23/12/24
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1.285/2024	077/2024	04/03/24 a 20/12/24
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1.279/2024	013/2024.	02/01/24 a 27/12/24

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM/...../.....



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA
